



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 059/2023 - DL

O Chefe do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tamboril/CE, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE IDENTIDADE VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DE TAMBORIL-CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 24, inciso II, alínea a: “para compras e serviços não referidos no inciso anterior”, alterado pelo Decreto Nº 9.412, de 19 de Julho de 2018:

a) R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A contratação do serviço de produção audiovisual busca viabilizar a continuidade de produção de material informativo por meios de sites e mídias sociais do município, bem como a produção de mídia audiovisual institucionais para veiculação interna ou externa em que há a utilização conjunta de elementos visuais imagens, fotografias, gráficos, vídeos etc). Como benefícios decorrentes dos produtos da contratação estão à divulgação dos resultados das ações do Município, o fortalecimento e a melhoria da imagem institucional e a intensificação da comunicação com a sociedade



Desta forma, o Setor de Compras do Município de Tamboril, tendo em vista a necessidade da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE INDENTIDADE VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DE TAMBORIL-CE**, realizou cotações de preços no mercado, e, após análise, verificou-se que a proposta de menor preço apresentado encontra-se dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE INDENTIDADE VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DE TAMBORIL-CE**.

A razão da opção em se contratar a empresa **2K EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **31.260.742/0001-80**. Foi por ela ser a empresa com o menor preço cotado, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta reais)

TAMBORIL - CE, 10 de Agosto de 2023.


Reginaldo Monteiro de Sousa
Chefe do Gabinete do Prefeito